



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

### COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 214/2025.

PROCESSO DIGITAL 56.649/2025, DE 11/11/2025.

AUTORIA: ESCRIVÃO PARMA

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - VEREADOR IBNÉIAS TEIXEIRA – “BINA”

Tramita nesta Comissão Permanente de Legislação e Redação o Projeto de Lei nº 214/2025 de Autoria do vereador **ESCRIVÃO PARMA**, que no uso de suas atribuições, apresentou para deliberação desta Casa de Leis, através do Processo Digital nº 56.649/2025, Projeto de Lei que "**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE CAMPO MOURÃO, O 15º DIA DO MÊS DE AGOSTO COMO SENDO, O DIA DO COROINHA, ACÓLITOS E CERIMONIÁRIOS DA IGREJA CATÓLICA**".

#### RELATÓRIO.

O Projeto de Lei nº 214/2025 foi protocolizado em 11 de novembro de 2025 e incluído no expediente da 35ª Sessão Ordinária em 17 de novembro de 2025, sendo posteriormente encaminhado à Procuradoria-Geral.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou a inexistência de proposição similar e a regularidade para recebimento e distribuição. O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou a existência de legislação correlata, mas sem prejudicialidade para a tramitação.



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

A Procuradoria-Geral emitiu o Parecer Jurídico nº 1360/2025, manifestando-se favorável à tramitação da matéria, por não haver vícios de iniciativa, constitucionalidade, ilegalidade ou ofensa aos preceitos regimentais.

Recebi em data de 26/11/2025, o presente expediente, para deliberar parecer.

É o relatório.

### VOTO DO RELATOR:

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: em 11 de novembro de 2025, através do Processo Digital nº 56.649/2025, o vereador **ESCRIVÃO PARMA**, protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 214/2025, que "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE CAMPO MOURÃO, O 15º DIA DO MÊS DE AGOSTO COMO SENDO, O DIA DO COROINHA, ACÓLITOS E CERIMONIÁRIOS DA IGREJA CATÓLICA".

Conforme Mensagem Justificativa do Autor informa que: "Os coroinhas, acólitos e ceremoniários desempenham um papel essencial nas celebrações litúrgicas, auxiliando os sacerdotes e contribuindo para o bom andamento das cerimônias religiosas. Além disso, exercem um importante papel formativo, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens, que encontram na Igreja um espaço de convivência, aprendizado, espiritualidade e serviço ao próximo."

A instituição desta data no calendário municipal representa um reconhecimento público à dedicação, ao comprometimento e à contribuição espiritual e social desses jovens e adultos, que, de forma voluntária, servem à comunidade e fortalecem os valores de fé, disciplina e solidariedade.

Portanto, a criação do Dia Municipal dos Coroinhas, Acólitos e Ceremoniários é uma forma de valorizar o trabalho pastoral desses grupos e



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

*incentivar a continuidade de suas atividades, reforçando a importância da formação cristã e do engajamento comunitário.*

Nesta lógica, a presente proposição não fere os princípios constitucionais e administrativos uma vez que não se afigura evidente inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis, não havendo qualquer impedimento para sua tramitação.

Isto posto, em atendimento ao artigo 39, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a admissibilidade e tramitação ao Projeto de Lei nº 214/2025.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 01, de dezembro de 2025.**

**IBNÉIAS TEIXEIRA – “BINA”  
Vereador – CIDADANIA  
RELATOR**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E  
REDAÇÃO – Projeto de Lei nº 214/2025**

O Vereador – Membro Marcio Berbet se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

O Vereador – Presidente Escrivão Parma se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: